



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0013/2014

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.588, de autoria da Mesa, que reajusta, a partir de 1º de maio de 2014, os subsídios dos Vereadores.

Busca o presente conceder reajuste de 8% aos subsídios dos senhores Vereadores, respeitando-se os limites estabelecidos na Constituição Federal.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário em anexo, temos que existe previsão de superávit primário tanto para este exercício como para o próximo. Salienciamos, que as despesas decorrentes com a concessão do reajuste em tela encontram-se devidamente previstas na Lei n. 8.128, de 28 de dezembro de 2013 (LOA 2014) em suas respectivas dotações.

Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 1,62% para o ano de 2014, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 19 – III (60%) da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atende, ainda, o mesmo, aos dispositivos do artigo 29, “a”, da Constituição Federal, atingindo o percentual de 69,26% das transferências recebidas pelo Legislativo.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de junho de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos